CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Súmula: Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do Setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado a Suplementação de Verbas no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01	Legislativo Municipal	
001	Câmara Municipal	
01.031.00010-000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.000,00

Art. 2º - A Suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:

01	Legislativo Municipal	
001	Câmara Municipal	
01.031.00010-000	Manutenção das Atividades Legislativas	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis.....	R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2006.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário